



# CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

## RESOLUÇÃO Nº 15, 24 DE JULHO DE 2020.

Designa Comissão de Licitação para promover o recebimento e análise de documentos de habilitação e propostas e todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de pregão eletrônico em relação ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE).

O PRESIDENTE DO CODEVALE, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão de Licitação para promover o recebimento e análise de documentos de habilitação e propostas e todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade do Pregão Eletrônico – Objeto: Aquisição de insumos, medicamentos, anestésicos de uso veterinário e demais equipamentos para o Castra Móvel, para projeto de castração de pequenos que será realizado em todos os municípios consorciados, os seguintes membros:

I - **ROSIMEIRE DA SILVA DE SALLES** RG nº 1791976 SSP/MS, com cadastro CPF nº 041.111.561-85, Assistente Administrativo, ao Consorcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, para atuar como **Pregoeira** da modalidade licitatória do Pregão Eletrônico;

II - **ELIZABETE ADOLFO MACHADO** RG nº 370.269 SSP/MS, com cadastro CPF nº 446.684.061-04, Técnica de Contabilidade, ao Consorcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, para atuar como membro de **Equipe de Apoio** da modalidade licitatória do Pregão Eletrônico; e

III - **JACIMARA ZANESCO CRIVELARO** RG nº 772.309 SSP/MS, com cadastro CPF nº 765.284.801-68, Assistente Administrativo, ao Consorcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, para atuar como membro de **Equipe de Apoio** da modalidade licitatória do Pregão Eletrônico.

Art. 2º A designação das servidoras referidas no art. 1º dar-se-á tão somente em relação aos atos necessários à realização do Pregão Eletrônico, não configurando cessão, haja vista que todos são vinculados à Prefeitura Municipal de Ivinhema.

Art. 4º Fica concedida gratificação às servidoras citadas no art. 1º de acordo com a Resolução nº 16 de 26 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ÉDER WILSON FRANÇA LIMA**  
**PRESIDENTE**